

LEI Nº 5.221, DE 05 DE JUNHO DE 2007

Reajusta o valor dos vencimentos dos cargos criados através da Lei Municipal 5.128, de 1º de fevereiro de 2007, alterada pela Lei Municipal 5.164, de 20 de março de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reajustado em 4% (quatro por cento) os vencimentos dos cargos criados pela Lei Municipal 5.128, de 1º de fevereiro de 2007, alterada pela Lei Municipal 5.164, de 20 de março de 2007.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de 1º de maio de 2007.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de junho de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração